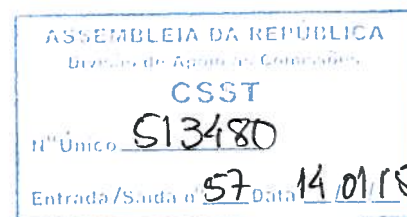


**Júlia Cabral**

---

**De:** SPRC <coimbra@sprc.pt>  
**Enviado:** terça-feira, 13 de Janeiro de 2015 14:29  
**Para:** Comissão 10ª - CSST XII  
**Assunto:** Envio de Apreciação Pública  
**Anexos:** Apreciacao.pdf; Texto.doc



**SPRC - Direcção Distrital de Coimbra**  
[coimbra@sprc.pt](mailto:coimbra@sprc.pt) [www.sprc.pt](http://www.sprc.pt)

Registo de Saída nº56 .15.DDC

Exmos. Senhores

Junto se enviam em anexo, os impressos de "Apreciação Pública" do seguinte diploma: **Projectos de Lei n.º 695/XII (PCP) n.º 697/XII (PS) e n.º 699 (BE) – Reposição dos Feriados.**

Com os nossos melhores cumprimentos

Maria de Lurdes Santos

(Coordenadora Direcção Distrital de Coimbra SPRC)

## APRECIACÃO PÚBLICA

**Diploma:**

Proposta de lei n.º \_\_\_\_\_/XII

Projectos de lei n.º 695, 697 e 699 /XII

**Identificação do sujeito ou entidade (a)**

Direcção Distrital de Coimbra do Sindicato dos Professores da Região Centro

**Morada ou Sede:**

Praça da República, 28 – 2º

Local Coimbra

Código Postal 3000

Endereço Electrónico Coimbra@spic.pt

**Contributo:**

     Apreciação dos Projectos de Lei n.º 695/XII – Reposição dos Feriados Nacionais retirados (PCP), n.º 697/XII – Restabelece os Feriados do 1.º de Dezembro e do 5 de Outubro (PS) e n.º 699/XII – Devolve os Feriados Eliminados (BE) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Em anexo, 1 fls)

**Data** Coimbra, 09 de Janeiro de 2015

**Assinatura**



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**Apreciação dos Projectos de Lei n.º 695/XII – Reposição dos Feriados Nacionais retirados (PCP), n.º 697/XII – Restabelece os Feriados do 1.º de Dezembro e do 5 de Outubro (PS) e n.º 699/XII – Devolve os Feriados Eliminados (BE)**

Os projectos de Lei acima referenciados pretendem, com uma maior ou menor abrangência, repor ou desagravar a situação do povo português, em geral, e dos trabalhadores, em particular, resultante da eliminação pelo Governo, em 2012, de quatro feriados nacionais.

A eliminação dos quatro feriados nacionais, para além de consubstanciar um corte com a história e a tradição/religião do povo português, deve ser encarada sobretudo na perspectiva da desvalorização do trabalho, do agravamento da exploração dos trabalhadores, da generalização da precariedade e do agravamento do desemprego, levados a cabo pelo Governo, nos últimos anos.

Da eliminação dos feriados resultou, desde logo, o benefício para os empregadores de quatro dias a mais de trabalho/por trabalhador, sem qualquer acréscimo da remuneração dos trabalhadores.

Ao invés, a eliminação dos feriados, para além de afectar o direito dos trabalhadores ao repouso e ao lazer e à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a conciliação da actividade profissional com a vida familiar, como resulta do disposto no artigo 59.º da Constituição da República, obriga os trabalhadores a prestarem trabalho acrescido, sem qualquer acréscimo retributivo.

Neste enquadramento saudamos a reposição dos quatro feriados proposto nos Projectos de Lei n.º 695/XII e 699/XII, respectivamente da responsabilidade dos Grupos Parlamentares do PCP e do BE. Manifestamos ainda a nossa concordância pela consideração da 3.ª feira de Carnaval, como feriado obrigatório, por forma a acabar, uma vez por todas, com a desigualdade de tratamento entre trabalhadores, derivada dos sectores de actividade em que prestam serviço.

Relativamente ao projecto Lei n.º 697/XII, não podemos deixar de lamentar que o Grupo Parlamentar do PS que, em 2012, votou contra a eliminação dos quatro feriados, proponha apenas a reposição dos feriados históricos, deixando a eventual reposição dos demais para um “desejável diálogo entre o Estado e a Igreja Católica”, como se não se tratasse de um assunto de todos os portugueses, independentemente de professarem ou não qualquer religião.

Lamentamos também que na fundamentação apresentada pelo PS para a reposição dos feriados históricos, em sitio algum se manifeste o ensejo de reposição da situação de desigualdade dos trabalhadores portugueses e de reposição dos direitos sonogados.

Assim e na sequência do acima referido, formulados os nossos votos para que os Projectos de Lei apresentados pelo PCP e pelo BE sejam aprovados na sua totalidade.

Coimbra, 9 de Janeiro de 2015.